

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(do Dep. Benjamin Maranhão)

Solicita a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Nº 3.765/2008 que “altera a Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, para assegurar a jornada de turnos ininterruptos de revezamento, estabelecida no inciso XIV do Art. 7º da Constituição Federal, aos trabalhadores abrangidos por esta legislação especial, e garantir o âmbito de aplicação dessa legislação a todos os que prestem serviços sob o regime de embarque e confinamento, como empregados ou como trabalhadores terceirizados”.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 3.765, de 2008, que “altera a Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972, para assegurar a jornada de turnos ininterruptos de revezamento, estabelecida no inciso XIV do Art. 7º da Constituição Federal, aos trabalhadores abrangidos por esta legislação especial, e garantir o âmbito de aplicação dessa legislação a todos os que prestem serviços sob o regime de embarque e confinamento, como empregados ou como trabalhadores terceirizados”. Para que o debate seja amplo, sugiro convidar representantes das seguintes entidades:

- Representante do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustível – IBP, na pessoa do Senhor Pedro Alem Filho, Gerente Executivo de Política Industrial e E&P.
- Representante da Federação Única dos Petroleiros – FUP;
- Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Representante da Petrobras.

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação do Projeto de Lei Nº 3.765/2008, com a regulamentação da jornada de turnos ininterruptos de revezamento, aos trabalhadores abrangidos por esta legislação especial, bem como a aplicação dessa legislação a todos os que prestem serviços sob o regime de embarque e confinamento, como empregados ou como trabalhadores terceirizados, carece uma discussão ampla para que se possa analisar os impactos que poderá causar a diversos setores da economia, empresariado, trabalho e emprego.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **BENJAMIN MARANHÃO**